



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÓRGÃOS DEMANDANTES

- Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e respectivas secretarias vinculadas,
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, necessita de suporte técnico especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, e Setores de Contabilidade Pertencentes aos Fundos Municipais de Castanhal. A crescente complexidade das normativas e a exigência de conformidade com os princípios da Administração Pública tornam imprescindível a contratação de uma empresa com notória especialização na área contábil.

O objetivo é assegurar a correta execução das atividades relacionadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo a elaboração e análise de documentos contábeis, o suporte na prestação de contas junto aos Tribunais de Contas, e o acompanhamento da execução orçamentária em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas.

A contratação visa garantir a eficiência, a legalidade e a transparência na administração dos A correta aplicação dos recursos públicos exige a prevenção de falhas e retrabalhos que possam comprometer a regularidade das contas municipais. Nesse sentido, o suporte técnico contábil possibilitará à Prefeitura Municipal alinhar suas práticas às melhores diretrizes de governança pública, promovendo maior controle, transparência e eficiência na gestão financeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



A inexistência de profissionais especializados no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castanhall/PA reforça a necessidade de contratar uma empresa com expertise comprovada, capaz de atender às demandas institucionais com precisão e qualidade. Essa medida é fundamental para que a Prefeitura Municipal de Castanhall e seus Fundos Municipais possam cumprir plenamente suas obrigações legais e administrativas, assegurando excelência na execução de suas funções.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil considera:

- **Prazo de vigência Contratual:** 12 meses
- **Valor :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL/PA				
ITEM	ÓRGÃO TOMADOR DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Castanhall/PA.	Meses	12	R\$ 45.600,00
TOTAL				R\$ 547.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHALL/PA				
1.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Castanhall/PA.	Meses	12	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$ 288.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHALL/PA				
2.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de Castanhall/PA.	Meses	12	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHALL/PA				
3.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente de Castanhall/PA.	Meses	12	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 43.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHALL/PA				
4.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhall/PA	Meses	12	R\$ 8.400,00
TOTAL				R\$ 100.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHALL/PA				
5.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública	Meses	12	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



	para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/PA			
TOTAL				R\$ 100.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CASTANHAL/PA				
6.	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal/PA	Meses	12	R\$ 4.800,00
TOTAL				R\$ 57.600,00

A memória de cálculo foi baseada na análise de serviços similares contratados por órgãos públicos, observando o escopo do objeto e os requisitos técnicos exigidos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.353.600,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, e seiscentos reais)** para o período de um ano (exercício 2026).

Os contratos terão vigência até o dia 31/12/2026, e as atividades contábeis referente à janeiro de 2026 são de competência da contratada, portanto, os serviços serão prestados de janeiro à dezembro de 2026.

Os preços foram obtidos com base em levantamento de mercado, considerando empresas especializadas no setor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, com o objetivo de assegurar suporte técnico qualificado e contínuo à Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e aos seus respectivos fundos municipais.

Tal medida visa suprir a necessidade de expertise técnica específica, garantindo a adequada aplicação das normas contábeis, o cumprimento rigoroso das exigências legais e regulamentares, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle, registro e gestão dos recursos públicos.

Os serviços a serem contratados abrangem apoio técnico especializado, orientação normativa, acompanhamento das rotinas contábeis e assessoramento na tomada de decisões, promovendo maior segurança jurídica, padronização de procedimentos e eficiência administrativa, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da administração pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP prevê a realização de contratações de licitação distintas, de forma individualizada para cada fundo e secretaria, considerando suas especificidades operacionais, demandas próprias e autonomia administrativa, abrangendo os seguintes entes:

- Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e respectivas secretarias vinculadas;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DE PARÁ
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tal modelagem justifica-se pela necessidade de assegurar maior celeridade na contratação, bem como pelo atendimento imediato e contínuo das demandas específicas de cada fundo, as quais possuem rotinas contábeis próprias, obrigações legais distintas, prazos específicos de prestação de contas e peculiaridades normativas.

A adoção de contratações individualizadas permite maior eficiência na gestão, redução de riscos de descontinuidade dos serviços, pronta resposta às demandas urgentes e adequada alocação de responsabilidades técnicas, garantindo que cada fundo ou secretaria disponha de suporte contábil especializado compatível com suas necessidades operacionais.

Ressalta-se, ainda, que a medida contribui para a segurança jurídica, a regularidade das informações contábeis, o cumprimento tempestivo das obrigações legais e fiscais e o aperfeiçoamento dos controles internos, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público.

Instauração de novo procedimento:

O presente processo está sendo instaurado novamente em razão da ausência de previsão expressa de continuidade do contrato firmado no **exercício de 2025**, o que impossibilitou a realização de aditivamente contratual, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que o instrumento contratual anterior não contemplava cláusula ou previsão que permitisse sua prorrogação, tampouco havia amparo no planejamento administrativo para a manutenção da contratação além do período inicialmente estabelecido, circunstância que inviabilizou juridicamente a formalização de termo aditivo.

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

O objeto previsto neste Estudo enquadra-se como serviço de natureza contínua, uma vez que se destina a assegurar o suporte técnico permanente necessário ao regular funcionamento das atividades administrativas, atendendo a demandas recorrentes e essenciais.

Dessa forma, a contratação deverá observar o disposto nos arts. 106 a 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às cláusulas contratuais relativas à vigência, prorrogação e condições de continuidade dos serviços, devendo tais disposições constar expressamente nos instrumentos contratuais a serem celebrados, em consonância com a legislação vigente.



Diante desse cenário, e considerando a necessidade permanente de continuidade dos serviços, bem como a imprescindibilidade da contratação para o regular funcionamento das atividades administrativas, tornou-se necessária a instauração de novo processo administrativo, a fim de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a adequada prestação dos serviços demandados.

Quanto a Execução Orçamentária.

a) Acompanhamento da execução orçamentária, compreendendo a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de execução de desembolso, bem como a verificação bimestral do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com a legislação vigente. Inclui-se, ainda, a verificação mensal do atendimento às aplicações mínimas constitucionais em despesas com educação e saúde, o acompanhamento do equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, bem como a orientação quanto à forma, aos critérios e aos limites legais para a limitação de empenho, quando necessária. Abrange, também, o monitoramento mensal dos limites de abertura de créditos adicionais suplementares, com vistas à preservação do equilíbrio fiscal e ao adequado planejamento da execução orçamentária.

A assessoria contábil deverá atuar de forma contínua, posicionando-se dentro dos prazos mensais e bimestrais, por meio da elaboração e apresentação de relatórios técnicos circunstanciados, nos quais serão identificadas eventuais distorções na execução orçamentária, acompanhadas de orientações e recomendações técnicas quanto às possíveis medidas corretivas, de modo a subsidiar o gestor público na tomada de decisões, assegurando a legalidade, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5.1. Quanto à prestação de contas.

Elaboração das prestações de contas bimestrais, através do relatório resumido da execução orçamentária – RREO, na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/2000, bem como, na forma estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional. A assessoria contábil se posicionará dentro dos prazos bimestrais, através de relatórios técnicos demonstrando as distorções na execução orçamentária apresentadas nos respectivos anexos do RREO, orientando para as possíveis soluções, no sentido de nortear o gestor na tomada de decisões. São os seguintes anexos, que compõem o RREO, e que devem ser elaborados bimestralmente:

- b) – Balanço Orçamentário;
- c) – Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção;
- d) – Demonstrativo da receita corrente líquida;
- e) – Demonstrativo do resultado nominal;
- f) – Demonstrativo do resultado primário;



- g) – Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão;
- h) – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino;
- i) – Demonstrativos das despesas com saúde;
- j) – Demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária.

Quanto à prestação de contas quadrimestrais, quanto à lei de responsabilidade fiscal, a prestação de contas é realizada através do Relatório de Gestão Fiscal, que é enviado ao TCM-PA, a Secretária do Tesouro Nacional e ao portal transparência do município, contendo os seguintes anexos:

- a) Demonstrativo da dívida com pessoal;
- b) Demonstrativo da dívida consolidada líquida;
- c) Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores;
- d) Demonstrativo das operações de crédito;
- e) Demonstrativo das disponibilidades de caixa e restos a pagar;
- f) Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal;

Quanto à prestação de contas junto ao TCM – PA, será elaborado quadrimestralmente, o balanço financeiro, o termo de conferência de caixa, a relação de contas bancárias, a relação de convênios do período, bem como, demais exigências que o TCM-PA venha a determinar como obrigatória para fins de prestação de contas.

- a) Quanto à prestação de contas quadrimestral junto ao Poder Legislativo, nas formas do que determina a lei de responsabilidade fiscal, no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, bem como, na forma da lei complementar 141/2012, no que se refere aos gastos com saúde.
- b) Quanto à prestação de contas anuais, a mesma ocorrerá através da elaboração do balanço geral anual, que será composto das seguintes peças contábeis: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demais anexos estabelecidos pela lei 4320/64 e pela Secretaria do Tesouro Nacional. A assessoria contábil, elaborará o relatório analítico/gerencial, das variações patrimoniais materializadas nos demonstrativos contábeis do balanço geral, de forma a orientar a gestão sob os pontos críticos da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

5.2. Demais formas de prestação de contas.

- a) Alimentação contábil do sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional, sistema do Governo Federal, de forma bimestral e quadrimestral.
- b) Alimentação contábil do sistema SIOPE do Ministério da Educação, demonstração dos gastos com educação, período bimestral, bem como, prestação de contas e esclarecimentos junto ao conselho municipal de acompanhamento do FUNDEB.



- c) Alimentação contábil do sistema SIOPS do Ministério da Saúde, demonstração dos gastos bimestrais com saúde, período bimestral, bem como, prestação de contas e esclarecimentos junto ao conselho municipal de saúde.
- d) Alimentação contábil do sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, quanto os gastos do sistema municipal de assistência social, período anual, bem como, prestação de contas e esclarecimentos junto ao conselho municipal de assistência social.
- e) As prestações de contas aqui expressas, serão elaboradas de acordo com as normas estabelecidas, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelos respectivos Ministérios do Governo Federal interessados.

5.3. Demais atividades da assessoria contábil.

- a) 5.1 – Orientação quanto à forma de aplicação das diversas fontes de recursos, que compõe a estrutura financeira do Poder Executivo, no sentido de evitar possíveis desvios de objetivos.
- b) 5.2 – Orientação quanto à obrigatoriedade de retenção de tributos na fonte, qual o percentual e os prazos para seu recolhimento.
- c) 5.3 – Elaboração de estudos de impactos orçamentário/financeiro, conforme estabelece a lei de responsabilidade fiscal, em relação a projetos de leis que gerarão despesas de caráter continuado.
- d) 5.4 – Cálculo das aplicações de recursos nas áreas de educação, saúde e pessoal, no sentido de resguardar a legalidade dos limites legais, acompanhados de relatórios técnicos/gerenciais, que possam nortear a gestão no sentido de tomadas de decisões.
- e) 5.5 – Atualização mensal do sistema SIAFI/CAUC, nos campos de informações contábeis. A execução desses serviços assegurará que a Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, disponha de suporte técnico especializado, promovendo maior eficiência administrativa, transparência na gestão dos recursos públicos e alinhamento com os requisitos legais aplicáveis. A contratação fortalecerá a atuação institucional, garantindo a regularidade fiscal e contábil em todas as operações, contribuindo para a otimização dos processos e o aprimoramento da governança pública municipal.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois o objeto compreende serviços interdependentes que necessitam de uma gestão integrada para garantir o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal e fundos municipais. O parcelamento comprometeria a uniformidade do planejamento e a execução eficaz das atividades.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos



- A empresa contratada deverá contar com uma equipe qualificada e com experiência comprovada em gestão contábil pública, incluindo o acompanhamento das obrigações fiscais e financeiras, conforme as normativas aplicáveis, especialmente as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA) e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- Experiência comprovada em contabilidade pública.
- Equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados na área.
- Capacidade de atendimento presencial e remoto conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.

Requisitos Operacionais

- A contratada deve garantir disponibilidade para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, tanto de forma presencial quanto remota.
- Deverá elaborar e apresentar relatórios mensais detalhados das atividades realizadas, abrangendo a execução orçamentária, contábil e patrimonial, além de prestar assessoria contínua para o cumprimento das exigências legais.

Requisitos de Transparência

- Assegurar que todas as etapas dos serviços contratados sejam realizadas com total transparência e clareza, atendendo às obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Realizar a atualização contínua e precisa das informações contábeis nos sistemas oficiais, como o Portal da Transparência, garantindo a conformidade com as normas de controle externo e transparência pública.

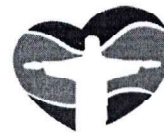
ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Realização Interna dos Serviços

- **Viabilidade:** Limitada, devido à falta de capacitação técnica adequada e à sobrecarga de servidores internos.
- **Impactos:** A execução interna pode resultar em maiores riscos de falhas, retrabalhos e descumprimento das exigências legais, comprometendo a qualidade e a conformidade dos processos.

Contratação de Empresa Especializada (Solução Proposta)

- **Viabilidade:** Alta, uma vez que a contratação de uma empresa especializada garante suporte técnico qualificado, alinhado com as exigências legais e normativas do setor público.
- **Impactos:** A solução proposta oferece maior eficiência na gestão das demandas contábeis, mitigação de riscos operacionais e legais, além de promover a economia de recursos públicos ao evitar



retrabalhos e falhas que possam gerar custos adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada é fundamental para atender às necessidades de:

- **Assegurar a conformidade** com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, garantindo a transparência e a legalidade nos processos contábeis e financeiros.
- **Promover maior eficiência** na gestão contábil e patrimonial, minimizando erros e otimizando os recursos disponíveis, o que resulta em economia de tempo e recursos públicos.
- **Capacitar os servidores municipais**, desenvolvendo suas competências internas e fortalecendo a capacidade de gestão pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

9. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas e nas informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria contábil é fundamental para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA através da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. A complexidade das demandas orçamentárias, contábeis e patrimoniais requer um suporte técnico qualificado, com expertise comprovada na área pública.

A solução proposta não apenas assegura a conformidade legal, como também garante a eficiência na gestão dos recursos públicos, mitigando riscos e melhorando a gestão fiscal. Além disso, a contratação contribui para o alinhamento das ações da Prefeitura Municipal de Castanhal, com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), promovendo maior transparência e cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Com a consultoria especializada, a administração municipal poderá aprimorar seus processos contábeis, reduzir inconsistências, evitar retrabalhos e fortalecer o controle interno, promovendo maior transparência e eficiência na prestação de contas. Além disso, a assessoria técnica permitirá a adoção das melhores práticas de governança pública, contribuindo para a melhoria da gestão financeira e patrimonial do município.

A empresa contratada será responsável pela análise e pelo lançamento das informações contábeis da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e seus Fundos Municipais, abrangendo todo o exercício financeiro de 2025. Dessa forma, a empresa contratada será responsável pela análise e pelo lançamento das informações contábeis da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA e seus fundos municipais, abrangendo todo o exercício financeiro de 2026. Dessa forma, as atividades contábeis já a partir de janeiro de 2026 serão de competência da contratada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

que deverá garantir a correta escrituração, classificação e consolidação dos dados financeiros, conforme as normas contábeis e legais vigentes.

Esse suporte técnico especializado permitirá que a administração municipal mantenha a regularidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, evitando inconsistências e assegurando a conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da governança pública.

Recomenda-se, portanto, que a contratação seja realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações**. Tal medida é indispensável para assegurar que a Prefeitura Municipal de Castanhal, disponha de suporte contábil especializado para conduzir suas atividades com eficiência, ética e responsabilidade.

Castanhal/PA, 22 de dezembro de 2025.

Elaborado Por:

LAURA THAYNA MARTINS DA SILVA:05381788258 Assinado de forma digital por LAURA THAYNA MARTINS DA SILVA:05381788258

Laura Thayná Martins da Silva
Equipe de Planejamento- SUPRI

AUTORIZADO POR:

GILBERTO OSAMU YAMAMOTO:2798246725 Assinado de forma digital por GILBERTO OSAMU YAMAMOTO:2798246725
Dados: 2026.01.22 09:10:33 -03'00'

GILBERTO OSAMU YAMAMOTO

Secretário Municipal de Finanças